

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE  
RESULTADO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2020

Tornamos público que foi deferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa **TRIER ENGENHARIA S/A**, no dia 19.11.2020, contra a habilitação das empresas: **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** e **CONSÓRCIO RODOVIA DF-001**, composto pelas empresas: **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A** e **SOLTEC ENGENHARIA LTDA**, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 215 de 13.11.2020, página 33. Fica desde já marcada a abertura das propostas de preços, para o dia 04.12.2020 às 10:00 horas, no auditório do Edifício Sede DER/DF.

Brasília, 02 de dezembro de 2020.  
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO  
Presidente